

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

Rua Belém, nº 139, Embratel - Cep: 78903-130 - Fone: 217-8029

RESOLUÇÃO Nº. 532/CMPV-2009.
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a coleta diferenciada de todo o lixo produzido nas dependências da Câmara Municipal de Porto Velho”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na alínea “f”, do artigo 28, do Regimento Interno,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica instituído que todo o lixo, no âmbito da Câmara Municipal dos Vereadores de Porto Velho, será coletado seletivamente.

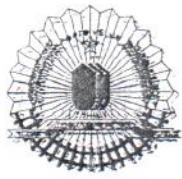
§ 1º - A Direção da Casa colocará nos Gabinetes e demais dependências da Câmara recipientes que serão usados para acondicionamento do lixo reciclável.

§ 2º - A Direção da Casa distribuirá cartazes e/ou similares nas dependências da Câmara com dizeres orientando o cumprimento desta Resolução.

§ 3º - O material reciclável será doado às entidades assistenciais devidamente cadastradas.

§ 4º - Os critérios e a escolha das entidades a serem beneficiadas ficarão a cargo da Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 2º - O lixo será separado como “Não Orgânico” e “Orgânico”.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

Rua Belém, nº 139, Embratel - Cep: 78905-130 - Fone: 217-8029

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 16 de dezembro de 2009.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
Presidente